ANNO DE 1836. SABADO 22 DE OUTUBRO N. 230.

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Heduviges D. Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t. Quarte cr. as 6. h. e 4. m. da m.
18 Terça S. Lucas E. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Pedro de Alcantara Ses. da Th. P.
20 Quinta S. Joaõ Cancio Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Ursula ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Solomé Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Joaõ Capistrano

Tudo agora depende e nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

*Proclamação da Assemblea Geral do Brasil*

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

*Outubro 21.*

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das letras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rem. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannina, e Nova da Princeza,, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor nova, Aracaty, Cascatel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antaõ — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Fomozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

## PARTE OFFICIAL.

### RIO DE JANEIRO.

#### DECRETO.

O Regente, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro II., Regulando a execuçaõ do Art. 9. § 2. da Lei de 31 de Outubro de 1835, Ordena, que provisoriamente se observe o seguinte:

Art. 1. Saõ sujeitos ao pagamento do dois por cento do valor de quaes quer cousas demandadas em Juizo:

1. Todo o Autor, ou Reo, contra quem se proferir sentença definitiva em qualquer Juizo Civil; comprehendido o Juizo de Paz, a respeito das sentenças definitivas, proferidas nas causas, que cabem na sua alçada, e nas que antes pertenciaõ ao Juizo da Almotaceria.

2. Todo o Autor, que, tendo proposto a demanda em Juizo, desistir della, depois que estiver contestada; ou seja antes, ou depois da sentença definitiva.

3. Todo o Autor, ou Reo, que depois de contestada a demanda, antes, ou depois da sentença definitiva, a fizer terminar por meio de transaçaõ, e amigavel composiçaõ.

Neste caso cada uma das partes ficará obrigada solidariamente, para se poder haver o pagamento, ou de ambas, ou de huma dellas, como mais convier.

Art. 2. Nenhuma sentença definitiva, ou tenha sido proferida sobre o objecto principal da demanda, ou o tenha sido sobre a desistencia, transacçaõ, ou amigavel composiçaõ, de que trata o Art. antecedente, será transitada pela Chancellaria, sem que se apresente Conhecimento de se ter pago os dois por cento do valor da cousa que fôra demandada.

Art. 3. Se as partes naõ extrahirem as sentenças do processo, nos casos dos Arts. precedentes, quando dellas se naõ tiver appellado, ou naõ tiverem sido embargadas, e as naõ levarem á Chancellaria dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da intimaçaõ, que dellas se lhes tiver feito, ou a seus legitimos procuradores, seraõ demandadas pelos respectivos Fiscaes e Collectores, para pagarem os 2 por cento; procedendo-se executiva, e summariamente, e servindo de fundamento á intenção da Fazenda Nacional as respectivas Certidões.

Art. 4. Da mesma forma se procederá a respeito das partes, que tendo desistido da demanda, ou havendo-se composto, nos termos do Art. 1., naõ fizerem subir os autos á conclusaõ, para serem julgados por sentença, as desistencias, transacções, e composições, dentro do prazo de trinta dias, contados da data dos respectivos termos.

Art. 5. Para este fim todos os Escrivães dos Juizos de Paz, e mais Juizos Civeis remetterão, no principio de cada mez, naõ excedendo o dia 8, uma Certidaõ com relaçaõ de todas as partes que estiverem nas circunstancias dos Arts. 3. e 4., com especificada declaraçaõ do valor des cousas demandadas, na Corte ao Administrador da Recebedoria, nas Capitaes das Provincias aos Inspectores das Thesourarias, e nas mais Villas, e Cidades aos Collectores, ou Fiscaes da Fazenda Nacional, que nellas houverem.

Art. 6. O valor das cousas demandadas será sempre regulado pelo pedido pelos Autores, que ficaõ obrigados a declara-lo expressamente, d'ora em diante, logo que propozerem em Juizo qualquer acçaõ ordinaria, ou summaria, seja qual for o seu objecto.

Art. 7. O valor das cousas demandadas, que ainda naõ tiverem sido definitivamente julgadas, será tambem declarado pelos Autores, no caso de o naõ ter sido nos libellos, ou petições, porque se houverem começado as acções actualmente pendentes em Juizo: e a esta declaraçaõ serão obrigados pelos respectivos Juizes, que para isso lhes assignaraõ prazos razoaveis, ficando incumbido aos Escrivães naõ prosseguirem nos feitos, que estiverem nestas circunstancias, sem se effectuar a declaraçaõ; sob pena de responsabilidade aos Juizes, e Escrivães, que assim naõ praticarem.

Art. 8. O valor das cousas demandadas, que naõ tiver sido declarado nos processos actualmente pendentes, e sobre que ja se tenha proferido sentença definitiva em primeira Instancia, do primeiro do mez de Julho deste corrente anno em diante, tenha, ou naõ passado pela Chancellaria, será regulado, ou pela mesma sentença, se nella houver condemnaçaõ de quantia certa, ou por arbitramento de louvados, da maneira que se procede na louvaçaõ para as appellações, ou mesmo por accordo, e aprazimento de ambas as partes.

Art. 9. Esta deligencia será feita no Juizo de primeira Instancia, que tiver proferido a sentença, e della enviará certidaõ, o respectivo Escrivaõ, ás pessoas declaradas no Art. 5.

Art. 10. Em quanto as partes naõ satisfizerem a esta deligencia, e a naõ fizerem constar por documento, naõ poderá transitar a sentença na Chancellaria; naõ poderá ter cumprimento, e execuçaõ, se já tiver transitado; naõ poderá proseguir na execuçaõ, se já estiver começada; naõ poderá ser embargada, ou appelada; e no caso de já se terem offerecido embargos, ou interposto a appellaçaõ, nem aquelles, nem esta poderão ter andamento: e serão responsaveis os Juizes, e Escrivães, e mais Empregados, que o contrario praticarem.

Art. 11. Quando o valor das cousas demandadas, de que trata o Art. 8., for regulado por arbitramento de louvados, com que as partes se contentem; ou por accordo, e aprasimento dellas, naõ poderão, quando forem vencedora, haver das vencidas mais que esse valor arbitrado; devendo porem haver somente a quantia, ou valor que lhe for julgado, quando seja menos.

Art. 12. A cobrança destes direitos fica encarregada, no Municipio da Corte, e nas Provincias, ás mesmas Repartições, e Empregados, á que está encarregada a cobrança, e arrecadação das Rendas Geraes.

Art. 13. A importancia dos dois por cento, que pagarem as partes vencedoras, será acumulada ao principal, e custas que tiverem vencido, para por tudo serem executadas as partes vencidas.

Manoel do Nascimento Castro e Silva, do Conselho do Mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, o tenha assim entendido, e faça executar com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 31 de Agosto de 1836, decimo quinto da Independencia e do Imperio. — Diogo Antonio Feijó — Manoel do Nascimento Castro e Silva.

### ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

### SENADO

*Sessaõ de 5 de Agosto.*

A's 10 horas feita a chamada, e achando-se numero legal, foi aberta a sessaõ depois de lida, e approvada a acta d'antecedente.

Lido o expediente o Snr. Saturnino leo hum parecer da Commissaõ de Marinha e Guerra, para que se peçaõ informações ao Governo sobre a pertençaõ dos Alumnos da Academia Militar: foi approvado.

O Sr. Presidente deixando a cadeira, leo hum parecer da Meza, para que se auctorise o Governo a vender em hasta publica o terreno adjacente ao Paço do Senado, e applicar-se o seu producto á reedificaçaõ do mesmo Paço: julgou-se urgente para se dispensar a primeira discussaõ.

Nomeou-se a Commissaõ especial para propor as obras mais necessarias, que devem compor a Biblioteca do Senado, e sahiraõ eleitos os Snrs. Marquezes de Caravellas, de Mericá, e de Barbacena.

Foi approvada a redacçaõ das emendas feitas á lei das forças de mar, e á das forças de terra.

Entrou em discussaõ a redacçaõ do Projecto sobre as attribuições do Tribunal Supremo de Justiça, e indo á Mesa trese emendas de redacçaõ dos Snrs. Almeida e Silva, Vergueiro, e Carneiro de Campos, ficou a materia addiada, por ser a hora de passar á segunda parte da ordem do dia.

Continuou a 2. discussão do art. 1. § da Lei, que marca as attribuições do Regente, e o Sr. Saturnino mandou huma emenda para que quartando-se ao Regente o poder de declarar a guerra sem approvaçaõ do Corpo Legislativo, se lhe faculte o poder fazer a paz.

O Snr. Borges manda outra emenda para que estes dous poderes fiquem amplos, e depois de longa discussaõ ficou a materia adiada pela hora.

### PERNAMBUCO.

#### GOVERNO DA PROVINCIA.

Continuaçaõ do Expediente do dia 20.

#### OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria, participando-lhe a nomeaçaõ da João Manoel de Barros Wanderlei, e Joaõ Rofino da Silva Ramos, para Inspectores do Assucar, e Domingos Lourenço Terres Galindo, e Manoel Bizerra Cavalcante para Inspectores do Agodaõ, e bem assim dos mais empregados de que faz mensaõ o Regulamento que se lhe envia, organisado para a boa execuçaõ da Lei Provincial de 11 de Junho deste anno, e ordenando que o faça por em pratica expedindo as convientes ordens ao Administrador da Meza das Diversas Rendas.

-- Ao mesmo p.ª informar se as madeiras q' faltaõ para a Ponte do Recife, e q' devem vir das Alagoas segundo a encomenda que fez, ja estaõ promptas; e pelo contrario qual o motivo da demora afim de providenciar se a respeito como requisita o Inspector Geral das Obras Publicas.

-- Ao Commandante Superior da G. N. do municipio do Recife para mandar dispensar de todo o serviço á Antonio Annes Jacome Pires, Guarda da primeira Companhia do Esquadraõ de Cavalaria visto achar-se no exercicio de Commissario de

LHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Policia da Freguesia de S. Frei Pedro Gonsalves.

-- Ao Prefeito da Comarca do Recife communicando-lhe a despensa de que faz mençaõ o officio anterior.

-- Ao Prefeito da Comarca de Flores respondendo-lhe que o Governo approva as medidas que tem tomado para a exata observancia da Lei de 14 de Abril do corrente anno, e espera que continue a empregar todo o seu disvelio na manutençaõ da Ordem e tranquilidade publica da sua Comarca.

-- Ao Inspector Geral das Obras Publicas communicando-lhe que ficam dadas as necessarias ordens a cerca do destino que deve ter a pedra de cantaria que existe junto das Pontes dos Carvalhos, como requesita em seu officio de 15 do corrente.

## PORTARIAS.

Ao Inspector Geral das Obras Publicas, ordenando lhe que entendendo-se com o Commandante das Armas, mande fazer na Casa da Guarda da Alfandega os reparos e arranjos que elle indicar.

— Ao Inspector do Arsenal da Marinha para engajar um Pratico que conduza ao Maranhaõ a Charrua -- Trinta de Agosto.

— Ao Commandante da Escuna Victoria ordenando-lhe que cumpra a ordem do Excellentissimo Ministro da Marinha de que se lhes envia copia, passando para bordo da Charrua -- 30 de Agosto -- o Official que excede a lotaçaõ da sua Guarniçaõ.

*Expediente do dia 21.*

## OFFICIOS.

Ao Inspector da Thesouraria enviando-lhe trez officios do Exm. Presidente das Alagoas contendo avisos de se ter sacado pela Thesouraria d'aquella Provincia sobre a desta tres letras das quantias, uma de 1:952$813 reis, outra de 1:047$180 reis, e a terceira de 1:000$000 reis pagaveis em Sedulas a 15 dias precisos a favor de Joaquim Francisco do Rego, ou a sua ordem, afim de que o mesmo Inspector lhe dê a competente direcçaõ.

— Ao mesmo remetendo lhe um officio do Exm. Presidente do Rio Grande do Norte acompanhando os avisos do saque da quantia de 2:000$000 reis em tres letras a favor de Antonio Cirqueira de Carvalho & C., ou a sua ordem.

— Ao mesmo, para pôr a disposiçaõ do Prefeito da Comarca do Bonito a quantia que for necessaria para a sustentaõ de dous prezos pobres que existem na Cadeia da Villa sem meios de subsistencia como partecipa o mesmo Prefeito.

— Ao Prefeito da Comarca do Bonito communicando-lhe a ordem expedida pelo antecedente officio para a sustentaçaõ dos dous presos pobres.

— Ao Director dos Indios da Villa da Alhandra respondendo-lhe que a vista da informaçaõ que se lhe envia do Prefeito da Comarca de Goianna naõ tem lugar a soltura dos Indios que por ordem do mesmo Prefeito foraõ presos.

Navios despachados no dia 20.

Galera Franceza -- L'Avenir -- Para o Havre, Mestre P. J. Trehoart.

Dita Ingleza -- Chieftain -- Para Liverpool e Paraiba -- Mestre, James Jovney.

Brigue Portugez -- Delfim -- Para Lisboa, Mestre Theotonio Joze da Silva Roza.

Dia 21.

Grleota Ingleza -- Sevalou -- Para Terra nova, Mestre Charles Whitwa.

Barca Dita -- Superb -- Para Liverpool, Mestre Thomaz Willis.

Brigue Dito -- Victoria -- Para Liverpool e portos do Norte, Mestre Joseph Krtos.

## DIVERSAS REPARTIÇOENS.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 21.

Illm. e Exm. Sr.

Partecipo a V. Ex. que das Partes recebidas nada consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Outubro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

CORREIO.

O Hiate S. Jose Deribamar, de que he Capitaõ Joaquim da Costa Ramos Guedes sae para o Maranhaõ no dia 28 do corrente mez.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 223.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas tem de se comprarem trez juntas de Bois mansos de carro, para os trabalhos da nova estrada do Páo do Alho: a pessoa que os quiser vender pode aparecer na sala da dita Administraçaõ, das nove horas as duas para tractar do seo ajuste.

A. F. de Moura
Admistrador Fiscal.

## AVIZO.

Segunda feira 24 do corrente, se hade reunir pelas dez horas do dia n'esta Secretaria a Junta, que deverá inspecionar os Guardas Nacionaes, que estiverem doentes: as pessoas interessadas poderáõ comparecer na Secretaria ás horas ácima indicadas. Prefeitura da Gommarca do Recife 21 do Outubro de 1836.

M. do N. da C. Monteiro
Prefeito.

## CONRESPONDENCIA.

*Snrs. Redactores.*

Como o direito natural impoem ao homem o dever de defender naõ só a vida, como o credito &c. valo-me de sua folha para cumprir com este dever que me impoz o Creador. E'a primeira vez q' escrevo para o respeitavel publico, e como me sinto falto da instrucçaõ necessaria para este fim peço a Vms. e ao mesmo publico queiraõ desculpar as faltas que encontrarem em minha correspondencia.

Tendo me resolvido a faser opposiçaõ a Substituiçaõ das Cadeiras de Geometria, e Filosofia do Colegio das Artes comuniquei ésta minha resoluçaõ a alguns de meus conhecidos naõ só desta cidade como Accademicos moradores em Olinda, e todos unicamente me diceraõ que eu me podia oppor, porem que não a havia de tirar, e perguntando-lhes eu porq' tal afirmavaõ, diceraõ-me q' hum de meus competidores era taõ amigo dos Lentes, e tinha tantos empenhos que ja passava por certo tirar elle a Cadeira; apesar disso naõ desanimei continuei firme em minha resoluçaõ, e tendo de requerer dirigime a alguns dos Lentes do Lyceu com quem tinha aprendido para que me attestassem qual tinha sido minha conducta, e meu aproveitamento durante o tempo em que com elles aprendi: estes Snrs. mas por effeito de sua bondade, que por merecimento meu, me passaraõ os melhores atestados possiveis abonando tanto minha conducta como meu aproveitamento (naõ os transcrevo por ficarem na Accademia, e deverem seguir para o Rio de Janeiro) requeri entaõ e sendo admittido ao Concurso compareci no dia marcado 18 do corrente. O Director da Accademia, ou julgando que para examinar tres oppositores (hum destes desitio de sua pretençaõ pouco antes de principiar o exame) era sufficiente hum examinador em Filosofia, e outro em Geometria, ou, como querem alguns, naõ querendo chamar os Lentes do Lyceo por recear que elles me fossem favoraveis visto os attestados que me tinha passado apresentou somente hum professor de Filosofia, e outro de Geometria, e marcando huma hora para cada hum dos oppositores ser examinado tanto em Filosofia como Geometria fez com que nada se perguntasse; Senhores Redactores os que fasem exames de preparatorios saõ examinados por expaço de huma hora em cada huma destas sciencias, e isto por dous examinadores, e no dia 18 vi que os que pretendiaõ ensinal-as foraõ examinados por um só examinador, e por espaço de meia hora em cada huma dellas!!! Nas oposições as cadeiras vagas he costume escolherem os Examinadores em suas casas os pontos em q' querem arguir os examinandos, e chegando a Aula metel-os em huma urna para que este os tirem a sorte (creio eu que para se naõ dizer que o examinador apadrinha hum, ou outro); mas presentemente despresou-se este costume, e os examinadores viraõ em suas casas os pontos em que queriaõ arguir a cada hum dos oppositores, e deraõ n'Aula hum ponto a hum, e outro a outro, tornando-se isto notavel por ter hum dos examinadores, (o de Geometria) que tem estreita amisade com o meu competidor, dado a este um ponto bastante facil, como a proposiçaõ 127 na Geometria de Lacroix, e a mim hum ponto alguma couza dificil, como a proposiçaõ 181, isto mesmo notaraõ muitos dos expectadores, e o Illm. Snr. Doutor Coelho que na Secretaria da Accademia fez a mesma observaçaõ em minha presença, e na de hum outro Snr. que ali estava, naõ sei Srs. Redactres, se esperavaõ que meu competidor brilhasse, e que eu me espichasse, porem se assim foi, falharaõ os calculos pois nem meu competidor brilhou; nem eu me espichei; pelo contrario tendo apenas lido o enunciado da proposiçaõ levaetei-me a demostrei, naõ sei se bem, ou mal, o que sei he que alguns dos Snrs. que estavaõ presentes diceraõ que eu sabia Geometria para ensinar. (Note-se q' eu não ouvi estas palavras mas hum Senhor Accademico que com os outros estava m'as referio) Em fim Snrs. Redactores, he costume nos exames usar-se de A., e R., mas despresou-se este uzo, e usou-se de B, e M (Bom e Melhor) ja achei quem me explicasse a caus desta mudança, vendo se que era demasiado escandalo sair eu com hum ou dous R a vista dos meus atestados, e do exame que fiz, e vendo se mais que sahindo eu em parallelo com o meu competidor tinha o Governo Supremo de decidir-se pelos atestados, e sendo os meus os melhores possiveis, imaginou-se hum meio de dar preferencia a meu competidor sem com tudo lançar nota em meu exame e o melhor foi o uzo de B. e M. pois correndo-se a escrutinio secreto tive eu dous B, e meu competidor hum B. e hum M. naõ sei a rasaõ que tiveraõ os Snrs. Examinadores para dar preferencia a meu competidor, so se foi porque elle disse que alma humana era um espirito unido a um corpo (a) viudo a ser deste modo um boi, hum gato, hum covalo &c., só se foi por que affimou que proposiçaõ copulativa, e proposiçaõ composta, era huma e a mesma couza donde se conclue que as proposições disjuntivas, as condicionaes, as cauzaes &c. saõ todas copulativas; só se foi porque disse que o verbo era aquillo que afirmava, ou negava, alguma cousa, só se foi porque sustentou que equivalente, e igual era huma, e a mesma couza, so se foi porque sustentou por duas, ou tez veses que dous productos so podiaõ ser iguaes quando eraõ formados por factores iguaes, donde se concle que naõ sendo 6 ignal a 4, nem 2 igual a 3, o producto de 6 por 2 naõ he igual ao producto de 4 por 3; mas naõ Snrs. Redactores naõ foi esta a rasaõ que tiveraõ os examinadores para dar preferencia a meu competidor, a rasaõ foi porque naõ era bem que se sentasse entre elles hum homem que naõ os quiz bajular, hum homem que naõ fallou a pessoa alguma para se empenhar com elles a seu favor, e que mesmo agradeceu a quem se lhe offereceu para este fim.

Snrs. Redactores se Vms., ou qualquer outra pessoa, quiserem saber se eu entendo ou naõ de Geometria, e de Filosofia, informen se do Illm. Snr. Padre Mestre L. Antonio Moureira de Carvalho meu Lente de Geometria, do Illustrissimo Senhor Antonio Egidio ds da Silva meu Lente de Calculo, do Illm. Snr. Joaquim Ignacio de Carvalho meu Lente de Foronomia, do Reverendo Fr. Jose de S. Boa-ventura meu Lente de Filosofia, que estou certo lhe haõ de diser a verdade. Tendo feito publico a Justiça que se faz em Olinda resta-se pedir a algum Sr. que possa discobrir alguma falsidade nesta minha correspondencia tenha a bondade de publicalla por esta folha para desengano do publico.

Com a inserçaõ desta mal alinhavada correspondencia muito obrigaraõ Snrs. Redactores a

Seu constantante leitor, e assignante.
Fellipe Neri Colaço.

(a) Esta difinição não foi impugnada pelo examinador provavelmente por que o não ouvio bem.

Publicaçaõ a pedido.

Illm. Snr. Doutor Juiz de Direito.

A Alcanforado -- Dr. Mendes.

Diz o General Jose Ignacio de Abreu e Lima, filho de outro, branco, solteiro, natural desta Provincia, que para bem de seu direito necessita que os escrivães desta Comarca, que costumaõ falar a folha, fallem a do Supplicante com culpa ou sem ella: por tanto —— P. a V. S. seja servido mandar passar o competente Alvará para o fim requerido—E R. M.

O Doutor Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, Juiz de Direito do Crime da segunda vara, na Comarca do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial o Snr. D. Pedro Segundo, que Deus Guarde &c. Mando aos respectivos Escrivães falem a folha requerida. Recife 15 de Outubro de 1836.-- Jose Afonso Guedes Alcanforado, Escrivaõ—Doutor Mendes.

Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Regis — Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Magalhaens Junior — Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Coelho — Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Achiolis — Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Biserra -- Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Ciriaco -- Nada. Recife 15 de Outubro de 1836. Souza -- Nada. Recife 15 de Outubro de 1886. Rego Rangel -- Nada. Recife 19 de Outubro de 1836. Rego -- Nada Recife 19 de Outubro de 1836. Coutinho -- Nada, e Certifico naõ haver mais Escrivães que falem a folha. Recife 19 de Outubro de 1836. O Escrivão Jose Afonso Guedes Alcanforado.

## THEATRO.

Hoje Sabbado 22 do corrente à Beneficio particular se representa a peça — Os trez Gemios — Variações de flauta, Overtura de muzica militar sobre a scena, Dueto dos Jogadores, e Entremez do Calotismo. Principiará por ordem superior as 8 horas.

## AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado declara que nunca pegou em pena para ser pro e nem contra o Reverendo João Antunes Torres como poderá mostrar para desengano dos Snrs. habitantes da Varzea.

Izidoro da Cunha.

MELHOR E

☞ O Snr. Rufino Luiz Henrique morador em Olinda, queira com toda brevidade aparecer na rua de Hortas D. 65.

☞ Nesta Praça deseja-se fallar aos Snrs. Vicente Francisco de Alcantara, e Jorge Acurcio Silveira, a negocio, queirão por este Diario annunciarem as suas moradas para se lhes fallar.

☞ Na rua da Paz (detraz da das Flores) casa vidraçada pegada a do lampião precisa-se d'uma ama com bom leite, que seja parda ou preta forra, e de bons costumes.

☞ Precisa-se arrendar um sitio pequeno embora a casa do dito seja de taipa, com tanto que esteja concertada, e tenha alguns commodos, sendo o mais distante desta Praça uma legoa; annuncie para ser procurado; e adverte-se que se dará até um anno adiantado, exige-se outro sim que tenha algumas arvores de fructos.

☞ Quem annunciou querer um caixeiro que entenda de fasendas, para uma loja fora desta Provincia, dirija-se a Cidade de Olinda, rua de Xaxier Santa Roza, em casa do Tenente Coronel Bandeira, se dirá quem pertende.

☞ Precisa-se de um primoroso cosinheiro para seguir viagem para Maranhão no Hiate S. Joze de Riba Mar: a fallar com Joaquim Pereira Penna, rua da Madre de Deos n. 12.

☞ Quem quiser dar nessa Provincia 700$ reis para receber 800$ reis no Rio de Janeiro, dirija-se a esta Typografia que dirá quem faz o negocio.

☞ A mulher forra ou captiva que quiser ser ama de uma casa de pouca familia para cosinhar, e comprar o preciso para a mesma: annuncie a sua morada para ser procurada.

☞ Antonio Alvares de Souza Carvalho tendo de retirar-se d'esta Provincia, pede a todos os seus amigos e affeiçoados, e particularmente á aquelles que no seu ultimo trance tão seguras provas lhe derão da sua amisade e confiança, que acceitem por este annuncio (já que outro meio mais efficaz se lhe não offerece) os protestos do seu eterno reconhecimento, e ao tempo que agora lhes dirige o seu saudoso adeos assegura-lhes igualmente que em toda a parte o seu mais grato empenho será em retribuir com todo o esmero e agradecido a tantos testimunhos de sympathia e amisade com que constantemente, e com especialidade nestes ultimos dias, tanto o honrarão.

☞ Quem annunciou precisar de um caixeiro para loja de fasendas, fora da Provincia, dirija-se a rua do Rosario estreita D. 34.

☞ O abaixo assignado roga ao honrado Francez com loja na rua Nova desta Cidade da parte da Camboa do Carmo, que se deixou em sua mão um par de brincos de fillagran, por signal de um par de sapatos de setim brancó, no dia 14 de Julho, haja de levar, ou mandar na rua do Fogo no sobrado que faz esquina com o beco do Peixe frito, do contrario o annunciante declara o seu nome, e usará do seu direito.

Antonio da Conceição Pessoa.

☞ Quem quiser mandar faser camisas de homem, de gosto moderno, e vestidos de senhora, e outras costuras delicadas, assim como roupa engomada tanto de homem como vestidos de Senhora, e tãobem lava-se, e engoma-se vestidos e véos de ló de linho com muito asseio, e prontidão, dirija-se a rua da Gloria do lado do Recolhimento D. 41.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de orta, para um sitio perto da Praça, e uma ama para uma casa, que saiba cosinhar: quem estiver nestas circunstancias dirija-se a rua da Madre de Deos Prença de algodão n. 35.

☞ A pessoa que annunciou precisar de um caixeiro para fora da Provincia; dirija-se a praça da Independencia D. 35 para tractar do ajuste.

☞ Pela segunda vez adverte-se ao Sr. J. J. dos S., que empenhou uns penhores no Quartel das cinco pontas por 15 dies, e como he passado dois mezes e meio, queira os hir buscar impreterivelmente até o dia 22 do corrente alias os vende para seo pagamento: ficando o mesmo Snr. obrigado pelo que restar: pois que os mencionados penhores não chegão para satisfaser a divida: isto faz-se pelo Diario para conhecimento do supradito Snr.; e não chamar-se a ignorancia para o futuro.

☞ Segunda vez se torna perguntar ao Sr. Commandante da 4. Companhia do 2º Batalham das G. N. do Bairro de S. Antonio, por que não chama para o Serviço [ a excepção das Guardas ] o G. N. Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Porteiro da Camara, e se está contemplado na reserva, queira declarar quando foi passado para ella, e por que Authoridade, pois pertende delucidar esta materia o

Guarda atropelado.

☞ Offerece-se uma mulher parda bons costumes para servir em alguma caza de pouca familia, e melhor se for a homem solteiro, ella sabe cosinhar, e engomar perfeitamente, e o seu serviço será prestado somente de porta a deutro: quem se quiser servir do seu prestimo dirija-se a rua da Roda D. 25.

☞ Quem precisar de um rapaz para caixeiro de qual quer negocio, o qual sabe ler e escrever, annuncie para ser procurado.

☞ Quem annunciou querer allugar uma escrava para o serviço de casa, procure na rua estreita do Rozario lado direito hindo para o Carmo D. 20, 2. andar, de manhã até as nove horas, e de tarde das 3 as 4.

☞ Vindo do Porto pelo Brigue Mariana chegado á esta Cidade em fins de Dezembro existe em poder do Crp. umas camisas e uns pares de meias de linho; e como o seu dono naõ tem procurado haja de o procurar no forte do Mattos rua do Cordiniz em casa do Sr. Francisco Joze Belem, trazendo carta ou os signaes para ser entregue.

☞ Percisa-se de uma pessoa forra ou cativa que seja habil no serviço de maceira: no forte do Mattos padaria nova n. 43.

☞ Deseja-se fallar com os Snrs. Joze Joaquim da Silva, e Antonio Fernandes da Silva: annunciem as suas moradas.

## NAVIOS A CARGA.

Para Maranhão

Segue viagem com toda brevidade o muito velleiro e Novo Hiate Joze de Riba Mar, forrado, pregado, e cavilhado de cobre, recentemente chegado dos Estados Unidos: quem no memo quiser carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes comodos, dirija-se a rua da Madre de Deos loja de Joaquim Pereira Pena.

## COMPRAS.

Duas arroubas de bom capim; a fallar na praia do Collogio no armasem de carne de Guilherme Soares Botelho.

☞ Um Diccionario dos Deozes, com estampas, ou sem ellas: na rua do Fogo D. 23.

☞ Na Pracinha do Corpo Santo D. 67 compra-se moedas de ouro de 6$400 sendo do antigo cunho a 13$500.

## LEILÃO.

Que pertendem faser Ponchet Frères & Comp. na casa de sua residencia, pateo do Sacramento de Santo Antonio, na casa em que esteve a Typografia do Diario, no dia Terça feira 25 do corrente as 10 horas da manhã de differentes fasendas e miudezas francezas.

## VENDAS.

43 alqueires de arroz pillado vermelho de superior qualidade: no armasem do largo do Collegio D. 13.

☞ Potassa americana em barriz pequenos, por preço comodo, na rua do Azeite de Peixe n. 17.

☞ 3 bancos para qualquer obra, por preco comodo: na rua de Santa Rita nova D. 1.

☞ Um tonel proprio para mel ou azeite de carrapato, 4 ternos de medidas de folha já usadas, um terno de ditas de pau, um braço e balanças para balcão, 1 terno de pezos de bronze de 8 libras até uma quarta, 4 funiz, e um dito de pau, 3 pipas ferradas de arcos de ferro para caxaça, um par de canteiros que levão 6 pipas, e outras mais cousas para uma venda, mais uma balança e marco para rapé, e mais efeitos de venda, tudo por preço comodo: na rua do Livramento na venda D. 2, pegado ao Burgos.

☞ Abordo da Sumaca Maria Thereza surta na praia do Collegio farinha de mandioca de superior qualidade a 3$200, e na praia do Collegio armasem de Guilherme Soares Botelho ensacada de mui boa qualidade a 3$520 reis.

☞ 70 palmos de terra na Capunga com grande fundo, propria pára se edificar uma boa casa de campo: na rua Direita a fallar a Francisco de Paula Sales na sua loja de ourives.

☞ Uma casa do telha e taipa, sita no Caxangá mui perto do rio, com comodos sufficientes para uma familia: os pertendentes procurem a Cirino Marques d'Araujo na sua padaria na rua Direita para tractarem esse negocio.

☞ Um quartão em estado de faser qualquer serviço por estar sufrivelmente gordo, bom paceiro, bem ardigo, e muito novo por estar igualando a ultima muda: na rua do Cotovello D. 10, se dirá quem vende.

☞ Um sitio proximo a esta Cidade, cuja distancia não excede a meia legoa, feixado todo com cerca de limão, com uma grande casa com comodos para grande familia, coxeira, estribaria para 4 cavallos, com grande numero de fruteiras que dão fructos, e outras muitas novas: quem o pertender falle com Antonio Joze Pereira com loja na rua do Cabugá D. 7, que ahi se dirá com quem deve contractar.

☞ Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão, pelas Provincias de Minas Geraes e Goiaz em dois volumes: na rua do Vigario D. 16.

☞ Uma molatinha de 10 annos, com principio de costura, e boa para munbanda, e tambem se troca por uma preta boa cosinheira: na loja do Mello rua do Cabugá.

☞ Um escravo, pardo, de 18 a 20 annos, de optima figura, sem vicios, e apto para todo e qualquer serviço: na rua dos Quarteis D. 7, 1.º andar.

☞ Potassa nova Americana da primeira sorte em barriz pequenos e alguns grandes, chegada agora no Brigue Globe: quem a pertender comprar dirija-se á Luiz Gomes Ferreira & Mansfield.

☞ Superiores charutos com capas de Vergina, a pouco chegados da Bahia a 3$ reis a caixa: no armasem da escadinha ao pé da Alfandega.

☞ Um bom cavallo de estribaria de muito bonita figura, e gordo; na rua do Callabouço novo D. 23, defronte do lampião, de manhã até as 9 horas, e do meio dia ate as 3 da terde.

☞ Uma canoa propria para o serviço de Olaria: na rua do Cotovello casa D. 30.

☞ Uma barretina de G. N. prompta de tudo, e por preço commodo: na rua do Nogueira sobradinho de um andar de varanda encarnada.

☞ Uma preta de 16 a 17 annos, engoma liso, cosinha, ensaboa muito bem, e tem algum principio de costura: na rua de Santa Theresa D. 27.

## ALUGUEIS.

Aluga-se uma casa terrea no Mundo Novo: quem a pertender dirija-se a rua de Hortas D. 65.

☞ Aluga-se uma casa com comodos para grande familia na rua dos Quarteis D. 6: na mesma.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio uma negra por nome Maria, de 45 a 50 annos de idade, alta e pouco corpolenta: os aprehendedores levem-a na rua do Amparo n. 28, em Olinda, que serão recompensados.

☞ O abaixo assignado tendo comprado em 7 de Maio de 1835 a Francisco Joze Duarte um escravo de nome Francisco e apelido fulla, reprezenta ter 45 annos, baixo, grosso, e com barba só no queixo; cujo escravo se acha fugido desde 26 de Agosto do mesmo anno, e consta que esteve na Magdalena no sitio de João Firmino, Sr. que foi do mesmo como disse o Duarte, e como fosse visto a semana passada no lugar acima dito, roga a qualquer pessoa que o aprehender o tragão a rua do Rozario estreita no sobrado D. 33 e receberão trinta mil rs.

Antonio da Rocha Gonçalves.

☞ No dia 19 do corrente fugio um escravo de nome Pedro, de nação, bastante alto, seco do corpo, rosto chato, de cor avermelhada, olhos encarniçados, de idade pouco mais de trinta annos, levou camisa de algodão e calças pretas: quem delle tiver noticia faça aprehenção e leve a rua do Sol ultima casa que terá 20$ reis.

☞ No dia 27 de Setembro p. p., fugirão do Engenho Mussumbu' junto a Villa de Goianna, dois escravos, um de nome Joaquim de idade 20 annos pouco mais ou menos, bem preto, não é baixo nem alto, bonita figura, tem algumas marcas de chicote nas costas, pernas, e mãos groças, levou chapeo de palha embreado de alcatrão, e baeta encarnada quase nova. Outro chamado Francisco de idade 25 annos, baixo, bonita figura, rendido de uma verilha, tem o costume de cuspir antes de responder ao que se lhe pergunta, levou baeta encarnada quasi nova, e ambos os pretos são de nação Angola. Os aprehendedores levem-nos ao dito Engenho Mussumbu', ou na Boa-vista a casa de Joze Antonio Alves da Silva, pois em qualquer das partes serão generosamente recompensados.

☞ Cosme official de carpina, criolo, idade de 28 annos, alto, espadaudo, cara larga, parnas finas, pez espalhetados, com signaes de sicatrises de duas cutiladas uma na testa, e outra na mão ambas do lado esquerdo, alem de outras pequenas sicatrizes de ferimentos no mesmo braço, fugido do Engenho d'Agua, Ribeira de Araripe no dia 14 de Setembro p. p.: os aprehendedores levem-no ao mesmo Engenho d'Agua, ou na Boa-vista a casa de Joze Antonio Alves da Silva, pois em qualquer das partes receberáõ 40$ reis de gratificação.

*Taboas das marés cheias no Porto de*

*Pernambuco.*

| Dias de Lua. | Hora da 1. preamar | |
|---|---|---|
| 8—Segunda | - 0h. 30 m. | Tarde. |
| 6—T: | - 1—18 » | |
| 10—Q: | - 2—6 » | |
| 11—Q: | - 2—54 » | |
| 12—S: | - 3—42 » | |
| 13—S: | - 4—30 » | |
| 14—D: | - 5—42 » | |

NOTICIAS MARITIMAS.

*Navios entrados no dia 21.*

Halifax; 52 dias; B. Ing. Herald, Cap. George J. Callens: bacalhau: á Mc. Calmont. Ton. 165.

Barcelona; 42 dias; Polaca Hespanhola Daulares, Cap. Agostinho Cabanas: varios generos: á M. J. R. e Silva. Ton. 70.

*Sahido no mesmo dia.*

Santa Catharina; Pataxo Pernambucano, M. Joze Ignacio Pimenta: lastro.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.

EXEMPLAR ENCONTRADO

# Precos correntes. Pernambuco 22 de Outubro 1836.

## IMPORTAÇÃO' IMPORTATION

| GENEROS. | ARTICLES. | PREÇO PRICE | | POR | Avaliaç Valuat | POR | OBS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AÇO de Milão | Steel Milian | 13$000 | 16$000 | Ql. | 7$200 | Ql. | Ab |
| ,, da Suecia | ,, Swedish | 7$ | 6$000 | ,, | 7$200 | Nh | |
| Agoa raz | Spirits of turpentine | 180 | $200 | Lb. | $140 | Lb. | |
| Agoardente de Franca 26.° | Brandy Frenh 26.° | 1$000 | 1$200 | Gl. | 110$000 | Pp. | |
| ,, do Mediterraneo | ,, Spanish ,, | 600 | $900 | ,, | 96$000 | ,, | |
| Alcatrão Sueco | Tar Swedisch | 5$000 | 5$120 | Ba. | 3$000 | Ql. | |
| ,, Americano | ,, American | 3$200 | 3$000 | ,, | 3$000 | ,, | |
| Alfazema | Lavander | 3$000 | 3$200 | Ar. | 1$800 | Ar. | |
| Alvaiade | White lead | 2$600 | 2$800 | | 2$000 | ,, | |
| Amarras de ferro conf. suas v. | Cables-chain acc. to size | | $100 | Lb. | 12$000 | Ql. | |
| ,, de linho Ing. pat. | ,, Hemp Eng. pat. | 12$ | 13$000 | Ql. | 11$000 | ,, | |
| ,, da Russia | ,, Russian | 11$ | 13$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Amendoa doce com casca mole | Sweet talmonds soft shell | 3$6 | 4$000 | Ar. | 1$8[illegible]0 | Ar. | Fa. |
| Ancoras e ancoretas | Anchors and grapnels | 100 | $110 | Lb. | $180 | Lb. | |
| Aniagem ordinaria | Crequillas | 340 | $320 | Va | $150 | Va. | |
| ,, fina | ,, fine | 360 | $480 | Va | $240 | ,, | |
| Arame de ferro | Iron Wire assorted | [illegible] | $140 | Lb. | $120 | Lb. | |
| ,, de latão | Brass ,, ,, | 640 | $600 | ,, | $400 | ,, | |
| Arcos de ferro | Iron hoops | 7$ | 7$500 | Ql. | 4$500 | Ql. | |
| Arroz pilado estrangeiro | Rice white | 8$ | 9$000 | ,, | $860 | Ar. | Fa. |
| Azarcão | Red lead | 3$ | 3$200 | Ar. | 1$800 | ,, | |
| Azeite doce de Portugal | Oil olive Portugal | 180$ | 200$000 | Pp. | 110$000 | Pp. | Fa. |
| ,, ,, de Mediterraneo | ,, ,, Mediterranean | 1$500 | | Gl. | 110$000 | | |
| ,, de peixe | ,, Whale | | | ,, | 36$000 | ,, | |
| BACALHAU peq. seco | Codfish Small and dry | 13$ | 13$500 | Ql. | 4$500 | Ql. | |
| Bacias de latão | Brass basins | 560 | $580 | Lb. | $560 | Lb. | Al. |
| Batatas | Potatoes | 1$400 | 1$200 | Ar. | $640 | Ar. | |
| Bezerros Francezes | Calf skins, French | 25$ | 26$000 | Dz. | 12$000 | Dz. | |
| Breu | Rossin | 2$5 | 3$200 | Ba. | 2$000 | Ql. | |
| Brim da Russia largo | Russia sheeting wide | 12$ | 13$000 | Pe. | $350 | Va | |
| ,, ,, estreito | ,, Ravens duck | 10$ | 11$000 | ,, | $200 | ,, | Fa. |
| ,, Inglez largo | Engl, sheeting wide | 9$ | 10$000 | ,, | $550 | ,, | |
| ,, ,, estreito | ,, ,, duck | 8$500 | 9$000 | ,, | $200 | ,, | |
| Bolaxa fina | Bread pilot | 7$ | 8$000 | Ba. | 3$200 | Ar. | |
| ,, ordinaria | ,, navy | 5$ | 5$500 | ,, | 1$000 | ,, | |
| Bolaxinha | Crackers | 3$000 | 3$500 | Bl. | 3$200 | ,, | |
| CABOS de linho Ing. pat. | Cordage Eng. pat. | 11$ | 14$000 | Ql. | 11$000 | Ql. | Fa |
| ,, ,, da Russia | ,, Russian | 13$ | 12$000 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Caffe' | Caffee | 4$ | 4$500 | Ar. | 2$000 | Ar. | |
| Carne secca do Rio-grande | Beef dried, Rio grande | 4$200 | 3$840 | Ar. | ☞ | Ar. | Nb |
| ,, ,, de Monte-video | ,, ,, Montevideo | 3$000 | 2$800 | ,, | $600 | ,, | |
| ,, de vaca salgada d'Irlanda | ,, Salted Irish | 13$ | 14$000 | Ba. | 1$200 | ,, | |
| ,, ,, ,, d'America | ,, ,, American | 13$ | 14$000 | ,, | 1$100 | ,, | |
| ,, de Porco ,, ,, | Pork | 23$ | 24$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| ,, ,, ,, d'Irlanda | ,, Irish | 23$ | 24$000 | ,, | 1$600 | ,, | |
| Carneiras Francezas de cores | Sheep Skins French col. | 16$ | 15$000 | Dz. | 12$000 | Dz. | |
| Carvão de pedra | Coal | | 8$000 | To. | 9$000 | To. | Fa. |
| Cera amarella | Yellow wax | 440 | $480 | Lb. | $225 | Lb. | |
| ,, branca | ,, white | 340 | $360 | ,, | $225 | ,, | Ab |
| Chá Hisson superior | Tea Hysson S. | 1$100 | 1$150 | ,, | $600 | ,, | |
| ,, Uxim | ,, Uxin | 500 | $550 | ,, | $500 | ,, | |
| ,, perola | ,, pearl | 1$280 | 1$300 | ,, | 1$000 | ,, | No. |
| Cerveja branca | Ale bottled | 2$8 | 3$000 | Dz. | 2$000 | Dz. | |
| ,, preta | Brown Stout | 3$2 | 3$000 | ,, | 2$000 | ,, | |
| Chitas azues da fabrica de Lisb. | Prints Port. blue &c. | 140 | $150 | Cv. | $130 | Cv. | |
| Chumbo em barras | Lead in barrs | 11$000 | 12$000 | Ql. | 6$400 | Ql. | Fa. |
| ,, em lençol | ,, Sheet | 11$000 | 12$000 | ,, | 6$400 | ,, | ,, |
| ,, de munição | ,, Shot ascortea | 13$ | 15$000 | ,, | 7$500 | ,, | Fa. |
| Cobre para Caldereiro | Braziers copper | 430 | $440 | Lb. | $250 | Lb. | Fa. |
| ,, ,, forro | Sheathing | 400 | $420 | ,, | $250 | ,, | |
| ENCHADAS do Porto | Hoes Portuguese | $600 | $640 | Hu | $560 | Hu | |
| Ervadoce | Anniseed | 2$880 | 3$000 | Ar. | 2$800 | Ar. | Ab. |
| Espingardas lazarinas | Portuguese guns | 4$200 | 3$800 | Hu | 3$000 | Hu | ,, |
| Estanho | Pewter | 360 | $400 | Lb. | | Lb. | |
| FARINHA de Trigo Amer. | Flour Wheaten Amer. | 13$000 | 16$000 | Ba. | 1$000 | Ar. | Ab |
| ,, de outra parte | ,, ,, other | 9$ | 12$000 | ,, | 1$000 | | ,, |
| ,, de Mandioca | ,, mandioca | 2$8 | 3$000 | Al. | | | ,, |
| Folha de Flandes | Tin plates assorted | 18$ | 20$000 | Cx. | 8$000 | | |
| ,, de ferro Inglez | Sheet Iron | 7$ | 8$000 | Ql. | 4$600 | | |
| Fio de vella | Twines sail makers | 280 | $320 | Lb. | $200 | Lb. | |

| GENEROS. | ARTICLES | PREÇO PRICE | | PORD | Avaliac Valuad | P | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ferro Ing. em barras | Iron Eng. in bars | R 4$5 | 4$600 | Ql. | 2$800 | R Q | |
| ,, em verg. | ,, ,, in ods. | 6$000 | 6$400 | ,, | 4$000 | Ql. | |
| ,, da Suecia | ,, Swedish | | 7$000 | ,, | 4$000 | ,, | |
| GARRAFAS pretas | Bottles black | 8$000 | 8$500 | Gr. | 4$000 | C. | |
| Garrafoens empalhados | Dame-jeannes | | 1$000 | Hu | $500 | ,, | |
| Genebra em pipas | Gin in pipes | | $400 | Gl. | 85$000 | H. | |
| ,, em botijas | ,, in jars | 2$400 | 2$400 | Dz. | 2$400 | Pp | |
| Grossaria | Ofnaburgs | 150 | $155 | Va. | $120 | D. | |
| LONAS da Russia largas | Sail cloth Russia wide | 20$ | 22$000 | Pe. | 14$000 | Va. | |
| ,, ,, estreitas | ,, ,, ,, narrow | 15$ | 16$000 | ,, | 14$000 | P. | |
| ,, Inglezas largas | ,, Engel. wid. | 18$ | 20$000 | ,, | 12$000 | | |
| ,, estreitas | ,, ,, narrow | 13$ | 14$000 | ,, | 9$000 | | |
| MAMTEIGA Ingleza | Butter English | | $380 | Lb. | $150 | | |
| ,, Franceza | ,, French | $260 | $280 | ,, | $150 | ,, | |
| Massas sortidas | Maccaroni and verm. | 2$4 | 2$600 | Ar. | 2$400 | Lb. | |
| OLEO de linhaça em pipa | Oil linseed in pipes | 1$500 | 1$400 | Gl. | $120 | ,, | |
| ,, em garrafões | ,, ,, in jars | 1$5 | 1$600 | ,, | $120 | Ar | |
| PAIÓS de Lisboa | Sausages Lisbon | 2$100 | 2$200 | Dz. | 2$000 | Lb. | |
| Papel Hollanda grande | Paper largo folio | 15$ | 16$000 | Re. | 9$600 | ,, | |
| ,, ,, menor | ,, Small ,, | 8$ | 10$000 | ,, | 9$600 | Dz. | |
| ,, de pezo coroinha 1. qual. | ,, letter | 3$600 | 3$400 | ,, | 5$000 | Re. | |
| ,, almaço 1. qualidade | ,, almasso 1. qualit. | 2$5 | 2$600 | ,, | 1$600 | ,, | Nh |
| ,, ,, 2. ,, | ,, ,, 2. ,, | 2$ | 2$400 | ,, | 1$600 | ,, | |
| ,, florete | ,, florete | 1$4 | 1$600 | ,, | 1$600 | ,, | Fa. |
| ,, de embrulhar 1. & 2. q. | ,, Wrapping 1 & 2 q. | 580 | $800 | ,, | $540 | ,, | |
| Parnahibas | German cutlasses | $590 | $600 | Hu | $500 | Hu | |
| Passas muscatel | Muscatel rasins | | 4$500 | Cx. | 1$600 | Ar | |
| Pixe da Suecia | Pitch Swedish | 6$4 | 6$800 | Ba. | 4$500 | ,, | |
| ,, d'America | ,, American | 3$ | 3$500 | ,, | 4$500 | ,, | |
| Potassa d'America | Pot ash American | 140 | $160 | Lb. | 80 | Lb | |
| ,, da Russia | ,, ,, Russian | 175 | $165 | ,, | 80 | ,, | |
| Pregos caibrar | Nails 3½ in | 4$5 | 5$000 | Mi. | 10$000 | Ql. | |
| ,, caixar | ,, 3 ,, | 2$2 | 2$300 | ,, | 10$000 | ,, | |
| ,, ripar | ,, 1½ | 1$200 | 1$120 | ,, | 10$000 | ,, | |
| ,, de guarnição | ,, 1½ to 2 in. | 560 | $900 | ,, | 10$000 | Ql. | |
| Prezuntos do Porto | Hams Lisbon | 7$5 | 8$000 | Ar. | 3$200 | Ar. | |
| ,, de Ingiaterra | ,, English | 4$ | 4$200 | ,, | 3$200 | ,, | |
| QUEIJOS Flamengos | Cheese dutch | $700 | $800 | Hu | $150 | Lb. | Ab |
| ,, Londrinos | ,, English | 360 | $400 | Lb. | $220 | ,, | |
| RAPÉ da Bahia, area preta | Snuff Bahia | | 1$000 | ,, | | | |
| ,, Princeza | ,, Lisbon | 2$400 | 2$560 | ,, | | Lb. | Ab |
| Retroz sortido | Sewing Silk | 7$ | 8$000 | ,, | 1$200 | Lb. | Ab |
| SABAO' Americano | Soap American | 110 | $115 | ,, | 4$000 | ,, | |
| ,, outro | ,, other | 110 | $115 | ,, | 3$200 | Ar. | |
| Sal Estrangeiro | | 600 | $640 | Al. | 3$200 | ,, | |
| Salça-parrilha | Sarsaparilha | 15$ | 16$000 | Ar. | 1$450 | Ar | |
| Selins | Saddles | 14$ | 20$000 | Hu | 10$000 | | |
| TABACO maependim | Tobacco Maependim | 3$1 | 3$000 | Ar. | factura | | |
| ,, da Bahia | ,, Bahia | 1$1 | 1$200 | ,, | ☞ | | |
| ,, d'America | ,, American | 4$ | 4$500 | ,, | | | |
| Toucinho | Bacon | 3$5 | 4$000 | ,, | 6$400 | | |
| VERDETE | Verdigris | 440 | $480 | Lb. | 1$280 | Pp. | |
| Vinagre de Portugal | Vinegar Portuguese | 28$ | 30$000 | Pp. | $400 | | |
| ,, do Mediterraneo | ,, Mediterranean | 20$ | 25$000 | ,, | 30$000 | | |
| Vinho do Porto | Wine Oporto | 110$ | 135$000 | ,, | 30$000 | | |
| ,, de Lisboa tinto P R R | ,, red Lisbon P. RR. | 80$ | 90$000 | ,, | 100$600 | | |
| ,, ,, outros autores | ,, others brands | 60$ | 70$000 | ,, | 60$000 | | |
| ,, da Figueira | ,, Figueira | 90$ | 95$000 | ,, | | | |
| ,, de Prov. e Catalonia pipas de 85 Canadas | ,, Provence and Cat. pipes of 85 Can. | 50$ | 55$000 | | 60$000 | | |
| ,, ,, 70 ,, | ,, 70 ,, | 45$ | 48$000 | ,, | 52$500 | | |
| ,, de Bordeaux em B. | ,, claret | 30$ | 40$000 | Ba. | 45$000 | | |
| ,, ,, engarrafado | ,, bottled | 5$ | 6$000 | Dz. | 22$500 | Dz. | Nh |
| ,, Champagne ,, | ,, Champaigne ,, | 13$ | 14$000 | ,, | 4$800 | ,, | ,, |
| ,, Moscatel ,, | ,, Muscatel ,, | 3$2 | 3$600 | ,, | 10$000 | ,, | |
| Vidros para caxilhos de caixa de 100 pes quadrados | Window glass per box of 100 square feet | 6$4 | 7$000 | Cx. | 4$800 Factura | | |
| Vellas de Spermacete | Candles spermecety | 600 | $580 | Lb. | $500 | Lq. | |
| ,, de cebo | ,, tallow | 180 | $200 | ,, | 4$800 | Ar. | |
| Vinho de Cette, S. Q. p gr. | Wine Cette, s. q. | 56$ | 57$000 | Pp. | | | |

## EXPORTAÇÃO' EXPORTATION

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AGuardente caxaça superior | Rum Superior | 42$ | 45$000 | Pp. |
| Algodão, 1. qualidade | Cotton 1. quality | 7$800 | 8$000 | Ar. |
| Assucar branco, sob ferro BF 1$500, RF 1$400, BR 1$100 RB 950, BB 800 Bl 650 | Sugar white, Above brands | 1$500 | 1400 | Ar. |
| Assucar mascav. sobre ferros | Sugar muscov above | 1$300 | 1400 | |
| MM 500, MR 400, MB300 | brandes em Bar. | 1$900 | 1$800 | Ar. |
| Assucar B. em bar. | | 2$800 | 2$900 | ,, |
| Couros Secos--Salgados | Hide, Ox | 100 | 105 | Lb. |
| Vaqueta | Leather | 1$9 | 1$800 | Hu |
| Pontas de boi | Horns, Ox | 6$ | 5$000 | Ct. |
| Cobre velho | Old copper | | $215 | Lb. |

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoar-dente 7 por cento.

## CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 38 Ds. St. por 1$ cedula, ou prata a 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 550--255 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de premio
Moedas de 6$400 a 13$200 13$400
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

## FRETES FREIGHTS

INglaterra Algodão, 300 Rs p ar. & 5 p. c. n
,, Assucar 2 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 240 reis
Hamburgo, Hollanda, Trieste — Nominal
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 250 ,, ,,
Genova, Nominal

## CAMBIOS.

Rio de Janeiro 15 de Setembro - Londres 39 - Pariz 242 - Hamburgo $52 - Ouro em barras 85 a 88 p. c. pre. - Dobrões Hespanhóes 24$600 a 24$800 -- Pesos 1$485 a 1490 -- Moedas de 6400 13$700 a 13$800 -- Ditas de 4000 6$900 a 7000 -- Prata 55 -- Cobre moeda de 80 rs. 14 p. c. de des. -- Apolices de 6 p. c., juro 8½ p. c.
Bahia 22 de Setembro --Londres 30 D St. contra papel e 28 contra cobre --França 290 Rs. o franco -- Lisboa 100 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 82$ 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25 por c., cobre 25 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galan* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x.* 225, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Co covado, hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, Gr. groza, Mi. milheiro Pa, Re. resma; Fa. falta, ab. abundante, Pr. procurado, Ya. Jarda.

Os direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.

N. B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.

☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.

MELHOR EXEM